



PREFEITURA CAPÃO BONITO DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Tal necessidade apontada pela demanda da S..M.E.C.T é a realização de atração artística cultura durante evento da semana Farroupilha 2025, sendo que é de costume do município a organização e realização da Semana Farroupilha com atrações artísticas culturais.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de grupo musical gaúcho para apresentação de show baile na Praça Laura Feijó, na sede de Capão Bonito do Sul, evento a realizar-se dia 20/09/2025.

Não. Tal contratação não foi prevista no PAC.

3- Requisitos da contratação (OPCIONAL JUSTIFICAR)

A contratação para esta inexigibilidade de licitação solicita-se os seguintes requisitos:

- -Elaboração de contrato conforme as normas legais, atentando-se para cláusulas como pontualidade no início da apresentação;
- -Regularidade fiscal da empresa a ser contratada
- - Repertório compatível com a temática tradicionalista; -
- -Capacidade técnica e logística para apresentação em espaços abertos
- - Disponibilidade de agenda para a data estipulada.

4-ESTIMATIVA DE QUANTIDADES ACOMPANHADO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE (OBRIGATÓRIO)

Objeto: Contratação de grupo musical gaúcho para apresentação artística

cultural na Praça Laura Feijó dia 20/09/2025;

Item	Descrição	Quantidade e necessária	Unid
1	Contratação de grupo musical gaúcho Quinteto Serrano, com equipamentos completos como sonorização, iluminação (se caso necessário) sistema de palco. Suprimentos necessários para a realização de show baile a realizar-se dia 20/09/2025, em local aberto na Praça Laura Feijo, Capão Bonito do Sul. Com início previsto para as 15:00 horas deste dia. Sendo o tempo de atividade musical do grupo não inferior à 02 (duas) horas. Gastos com deslocamentos e alimentação de integrantes não são de responsabilidade da administração pública.	01	unidade

Contratação de grupo musical gaúcho Quinteto Serrano, com equipamentos completos como sonorização, iluminação (se caso necessário) sistema de palco. Suprimentos necessários para a realização de show baile a realizar-se dia 20/09/2025, em local aberto na Praça Laura Feijo, Capão Bonito do Sul. Com início previsto para as 15:00 horas deste dia. Sendo o tempo de atividade musical do grupo não inferior à 02 (duas) horas. Gastos com deslocamentos e alimentação de integrantes não são de responsabilidade da administração pública.

**5- LEVANTAMENTO DE MERCADO(OPCIONAL JUSTIFICAR) –
POSSIBILIDADES PARA SANAR DEMANDA.**

As possibilidades para sanar a demanda através deste estudo podem ser constatadas:

- contratação de empresa para terceirização das contratações e realização da Semana Farroupilha Municipal: o que de momento não é vantagem para a administração municipal visto que o custo com tais operacionalizações podem gerar maiores custos para a administração pública;
- contratação por meio de inexigibilidade de licitação conforme o art. 74 da lei 14.133/2021, o reconhecimento regional do grupo musical com a intenção de se contratar

Solução encontrada :

A contratação direta de artista ou banda através de inegixibilidade de licitação, constitui a solução mais adequada para atender os objetivos do evento, pois:

- Atende ao objetivo cultural do evento, que é preservar e promover a cultura tradicionalista gaúcha por meio de atrações de referência no cenário regional ou estadual;
- Atrai maior público, ampliando o acesso da comunidade à cultura e justificando o investimento público;

- Garante qualidade técnica e artística, essencial para o êxito da programação cultural; -
- É juridicamente viável, com amparo no art. 74, II da Lei 14.133/2021, através do processo de inexigibilidade de licitação.

6– ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO COM PREÇOS UNITÁRIOS E SOLUÇÕES ENCONTRADAS.

A solução encontrada é a contratação de empresa por meio de inexigibilidade licitação através da lei 14.133/2021, art. 74, II, tendo em vista a pesquisa com grupo musical Quinteto Serrano que mesmo atende aos requisitos, bem como seu valor R\$5.500,00 encontra-se dentro de valor de mercado.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (OPCIONAL JUSTIFICAVEL))

Para sanar tal demanda, a solução encontrada e a contratação do grupo musical Quinteto Serrano. Sendo a apresentação de grupo artístico gaúcho a solução para tal necessidade demandada, pois o atendimento das festividades requerem eventos com musicalização para valorização da cultura gaúcha e este grupo atende aos requisitos do evento.

Sendo assim, esta contratação de empresa baseia-se na lei 14.133/2021, pela modalidade de inexigibilidade de licitação objetivando a contratação com grupo musical artístico que contempla a necessidade do evento para administração pública, visto seu artigo nº 74, II.

8– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO(Obrigatório)

Tal contratação não se torna viável seu parcelamento, visto que o objeto se contempla em sua totalidade e entrega em dia único e pagamento único também.

9- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (OPCIONAL JUSTIFICAR)

Com tal contratação pretende-se sanar a demanda por atrações culturais de apresentações musicais, sendo que através deste evento a cultura local será fomentada de forma positiva para a comunidade capão bonitense.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Opcional Justificar)

As providencias prévias ao contrato são de que se atente ao horário de realização do evento, bem como garantias de contato com o grupo musical contratado, que o mesmo disponha de diálogo com a Secretaria de Educação, Cultura , Esporte e Turismo para a organização do evento. Além da realização do instrumento contrato para garantia de cumprimento do objeto.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (OPCIONAL JUSTIFICAR)

Não há a necessidade de contratação correlata, tendo em vista que o objeto contempla a sua totalidade;

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (OPCIONAL JUSTIFICAR)

Não se observa impactos ambientais consideráveis durante a realização de tal atividade;

13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO -POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

Conclui-se que diante do quadro econômico da administração pública, tal contratação torna-se viável.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

Durante este estudo técnico observou-se a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários para poder solicitar a pesquisa por contratação de empresa para tal serviço.

Assinatura do responsável que Ratifica a viabilidade da contratação e seu prosseguimento.



Jerry Segalla

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Capão Bonito do Sul



Marizete Vargas Pereira Rauta

Prefeita Municipal de Capão Bonito do Sul